



OFÍCIO VEREADOR Nº 005/2024

São Roque, 02 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência junto aos setores competentes da Prefeitura de São Roque no sentido de prestar informações relacionadas ao imóvel desocupado, em estado de abandono, localizado na Avenida Brasil, em frente à uma agência da Concessionária FIAT.

O referido imóvel, que já foi ocupado por uma agência da concessionária FORD, encontra-se em estado de completo abandono, tal qual os imóveis vizinhos, que pelas condições tristes, mas semelhantes, podem vir a ser do mesmo proprietário.

Em vista de encontrar-se desocupado, uma pequena área da parte inferior do imóvel, que sempre foi aberta, servindo de interface entre o espaço público e o privado, vinha sendo utilizada por moradores de rua, que tinham ali um refúgio para se protegerem do tempo e da falta de amparo afetivo e social.

Entretanto, recentemente, deparamo-nos com situação bastante absurda, o gradeamento de um local que sempre foi aberto, com o simples intuito de impedir essas pessoas que já vivem à margem da sociedade se refugiarem. Apesar das grades, o espaço continua abandonado, descumprindo inclusive o que determina a Constituição Federal em relação a função social da propriedade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

A situação se aproxima bastante dos fatos ocorridos na Cidade de São Paulo num passado recente e que culminaram com a criação de Leis que carregam o nome do "Padre Júlio Lancellotti", pedagogo e presbítero católico brasileiro conhecido, nacionalmente, pela luta no enfrentamento à pobreza e na defesa dos direitos do cidadão, especialmente aqueles que por sua miserável condição acabaram por "perder a voz".

Inclusive, a denúncia de que o local teria sido gradeado com o objetivo de impedir as pessoas de se abrigarem foi publicada em 15 de novembro de 2023, na rede social (Instagram) do Padre Júlio Lancellotti, mencionando que aquela atitude poderia ser enquadrada como APOROFOBIA, um termo novo criado para nomear o preconceito e a exclusão de pessoas com base em sua situação socioeconômica.

Abaixo o link da publicação:

https://www.instagram.com/p/CzrAi46LnwL/?img_index=2

A legislação visa impedir que medidas higienistas sejam adotadas como forma de resolver o problema social que atinge milhares de pessoas em todo o Brasil: a pobreza. **Nós não podemos aceitar que as pessoas sejam simplesmente jogadas para debaixo do tapete!**

Portanto, antes de realizarmos qualquer juízo de valor em relação aos fatos apresentados, faz-se imprescindível saber em que condições se encontra o imóvel em questão, especialmente do ponto de vista da posse. Como já mencionado diversos dispositivos existem na legislação e podem ser utilizados pelo Poder Público para que a propriedade cumpra a função social

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, XXIII, estabelece que a propriedade deve cumprir sua função social, determinando que a lei pode regular o uso da propriedade para garantir o bem-estar social. Esse princípio visa evitar a especulação imobiliária e promover o acesso à moradia digna.



A função social da propriedade está relacionada ao conceito de justiça social, buscando equilibrar o direito individual de propriedade com a necessidade de promover um ambiente urbano mais justo e igualitário. Isso pode envolver, por exemplo, a destinação adequada de áreas urbanas para habitação popular, a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto e com o objetivo entender a situação e colaborar com as medidas necessárias a resolução do problema, venho gentilmente solicitar as informações abaixo apresentadas.

- 1. A Prefeitura de São Roque tem ciência que o imóvel localizado na Avenida Brasil, que já foi ocupado por uma agência da Concessionária FORD, encontra-se em estado de completo abandono?*
- 2. O imóvel em questão, assim como o antigo restaurante Baco, as instalações da antiga empresa Carambeí e alguns galpões ali localizados são do mesmo proprietário?*
- 3. Alguma sanção já foi aplicada ao(s) referido(s) proprietário(s), como, por exemplo a progressividade do IPTU?*
- 4. Descrever que medida já foram adotadas pelo Poder Público Municipal em relação aos imóveis aqui mencionados, em face do notório descumprimento de suas funções sociais.*
- 5. A Prefeitura de São Roque tem ciência que uma pequena área do imóvel (antiga agência FORD), que sempre foi aberta e seria de interface entre as áreas pública e privada, foi gradeada para evitar que pessoas em situação de vulnerabilidade social ali se refugassem?*
- 6. Quem foi o responsável pelo gradeamento do local, a Prefeitura ou o proprietário do imóvel?*
- 7. O referido imóvel encontra-se, de alguma forma, alienado pelo Poder Público?*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 8.** *Existe essa possibilidade, tendo em vista o completo abandono do imóvel na área urbana de nossa cidade?*
- 9.** *Existe algum procedimento jurídico em curso?*
- 10.** *Em caso positivo relatar.*
- 11.** *O Departamento de Bem Estar Social tem conhecimento da situação das pessoas que utilizavam o local como abrigo?*
- 12.** *Que medidas foram tomadas em relação a essas pessoas durante o período em que "utilizavam" o local e agora que se encontram impedidas de utilizá-lo?*

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP